

18/11/2021**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL Nº 029/2021**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **023/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL PROFESSOR – Pela Regra de Transição por Pontos, última remuneração** à servidora:

Nome Completo: **ANTONIA FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA;**
Matrícula: **98; Cargo: PROF. PEB II REF:15-200 - PCC MAGISTÉRIO**
Órgão de lotação: **SEC. DE EDUCAÇÃO**

Fundamentação Legal:

Art.40, § 5º, CF/1988	Aposentadoria dos professores
Art.4º, e Incisos do caput c/c § 4º, I, II, III da EC 103/19 c/c caput e Inciso I Art. 6º	Proventos Integrais
Inciso I, §7º do art. 4º da EC 103/19 c/c Art. 7º da EC 41/03.	Reajuste
Inciso I, §6º c/c §8º do art.4º da EC 103/19.	Forma de Cálculo

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base: Lei Municipal nº 1713/20	R\$4.651,28
Gratificação Regência: Lei 605/05, Lei 1197/13, Lei 1006/11, Lei 457/01 Dec.067/06	R\$232,56
Gratificação NE: Lei 605/05, Lei 1197/13, Lei 1006/11, Lei 457/01 Dec.067/06	R\$232,56
TOTA BENEFÍCIO:	R\$5.116,40

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 18 de novembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Diego Monteiro Matos
Presidente do IPME

<https://ipmeusebio.com.br/publicacoes-oficiais>